CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 05/2017

Sessão ordinária realizada em 25/04/2017

Aos 25 dias do mês abril de 2017, às 16h, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências das Professoras: Joséli F. Gomes, Leila Mara Costa Vale, Salah H. Khaled Jr. e Felipe K. Moreira. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DA PROF.ª. RITA DE ARAUJO NEVES:** o Prof. Carlos André proferiu a leitura do relatório n°2, referente ao 2° semestre de 2016 do afastamento para pós-graduação da Prof.ª. supracitada. Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório de afastamento da Prof.ª. Rita, foi aprovado por unanimidade. **2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DO PROF. VALDENIR CARDOSO ARAGÃO:** o Prof. Carlos André proferiu a leitura do relatório n° 5, referente ao 2° semestre de 2016 do afastamento para pós-graduação do Prof. supracitado. Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório de afastamento do Prof. Valdenir, foi aprovado por unanimidade. **3) APROVAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA INTITULADO "DIREITO, GÊNERO E IDENTIDADES PLURAIS - DGIPLUS", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.ª. SHEILA STOLZ:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Grupo de Pesquisa, coordenado pela Prof.ª. Sheila, foi aprovado por unanimidade. **4) RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "CIDADANIA E NOVOS DIREITOS PÚBLICOS", SOB A COORDENAÇÃO DO PROFESSOR CARLOS ANDRÉ BIRNFELD:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof. Carlos André, foi aprovado por unanimidade. **5) APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CINEMA – FILME 'INTOLERÂNCIA.DOC', SOB A COORDENAÇÃO DA PROF. RAQUEL SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pela Prof. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **6) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CINEMA – FILME 'INTOLERÂNCIA.DOC', SOB A COORDENAÇÃO DA PROF. RAQUEL SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório do Projeto de Extensão, coordenado pela Prof. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **7) APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "DOAÇÃO DE RAÇÃO PARA A BICHARADA UNIVERSITÁRIA", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF. RAQUEL SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pela Prof. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **8) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "DOAÇÃO DE RAÇÃO PARA A BICHARADA**

UNIVERSITÁRIA", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF. RAQUEL SPAREMBERGER: Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório do Projeto de Extensão, coordenado pela Prof. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **9) APRECIAÇÃO DE RECURSOS DAS DECISÕES DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO REFERENTES À NEGATIVA DA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS DOS ESTUDANTES DE DIREITO:** Aberta a discussão, o Prof. Carlos André passou a palavra ao Prof. Anderson, Coordenador dos Cursos de Graduação em Direito, para que apresentasse os recursos dos acadêmicos dos referidos Cursos, referente a negativa de quebra de pré-requisitos pela Câmara de Graduação. O Prof. Anderson proferiu a leitura dos recursos dos alunos: Felipe da S. Justo, Elizabete Terezinha M. Farias e Denise R. Lisboa Moura, solicitados através do sistema da Universidade e anexados aos respectivos processos, citando cada um das disciplinas as quais os alunos solicitaram quebra de pré-requisitos e também os motivos da câmara de graduação para o indeferimento das respectivas requisições. O acadêmico Luiz Fernando P. da Silva, solicitou sustentação oral ao Conselho, solicitação a qual foi aprovada por unanimidade. O referido acadêmico informou que a solicitação de quebra de pré-requisito foi realizada em virtude da adequação curricular ao novo Quadro de Sequência Lógica do Curso e, que o requerimento é solicitado, com intuito de concluir o Curso no ano letivo de 2017. A Prof. Simone de Biazzi, Coordenadora do Estágio Supervisionado, destacou a importância do cumprimento das disciplinas de Prática Jurídica Social I e Prática Jurídica Social II ao longo de dois anos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica - EMAJ, informando que, se deferida a realização concomitante das disciplinas supracitadas, a decisão estará em desacordo com o regulamento de atividades complementares, que prevê a atuação obrigatória de 90 horas em Atividades de Extensão especialmente vinculadas ao Núcleo de Prática Jurídica e às disciplinas de Prática Jurídica Social durante o período de recesso escolar, sendo assim, havendo a impossibilidade fática do cumprimento da carga horária de atividades complementares no EMAJ, no período de férias escolares, que já ocorreram, que inclusive são pressuposto de admissibilidade da matrícula. A Prof.ª. Claudete, professora específica da área, endossou o entendimento da Prof. Simone e destacou a importância da conclusão das disciplinas de Direito Processual Civil II, para a realização das disciplinas de Direito Processual Civil III e Prática Jurídica Social I. O Prof. Carlos André sugeriu que o acadêmico Luiz Fernando, ingresse com processo de aproveitamento de Estudos, para verificar se algumas das disciplinas de Estágio Supersionado cursadas no QSL 2007, são compátiveis pedagógicamente com a disciplina de Prática Jurídica Social I do QSL 2013, proposição acatada pelo aluno. O Prof. Carlos André destacou ainda, a importância para a formação acadêmica dos alunos do Curso de Direito, da realização das disciplinas em conformidade com o Quadro de Sequência Lógica do Curso, entendimento endossado por demais dos conselheiros. Após debates, cada um dos recursos foram colocados em votação individualmente e indeferidos por unamidade, com exceção do processo do acadêmico Luiz Fernando, o qual foi retirado de pauta. **10) APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO:** Foi distribuído aos conselheiros, cópias da proposta de deliberação que dispõe sobre o regimento do Curso de Especialização em Pratica Jurídica Social - Residência Jurídica para análise e realização de destaques. Aberta a discussão, foram apresentados singelos destaques pela Prof. Claudete e pelo Prof. Rafael, os quais foram acatados pela relatoria e incorporados ao texto. Colocada em votação, incluídas as alterações supracitadas incorporadas, a Deliberação 003/2017 do Conselho da FADIR, que dispõe sobre o regimento do Curso de Especialização em Pratica Jurídica Social - Residência Jurídica, foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo I. **11) APROVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Foi distribuído aos conselheiros, cópias da proposta de

deliberação que dispõe sobre a eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Pratica Jurídica Social - Residência Jurídica para análise e realização de destaques. Colocada em discussão e após em votação, a Deliberação 004/2017 do Conselho da FADIR, que dispõe sobre a eleição de Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Pós-Graduação supracitado, foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo II. **12) APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO FUNCIONAMENTO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO E DAS RESPECTIVAS CÂMARAS: CÂMARA DO CURSO DE DIREITO, CÂMARA DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CÂMARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL*, CÂMARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *RESIDÊNCIA JURÍDICA:*** Foi distribuído aos conselheiros, cópias da proposta de deliberação que dispõe sobre o funcionamento do Conselho da FADIR e das respectivas câmaras supracitadas para análise e realização de destaques. Aberta a discussão e após debates, foram realizados os seguintes destaques: a) proposta alteração do item III do §1° do Art. 4°, ficando a redação conforme o seguinte: Mínimo de 80% os integrantes com regime de trabalho de dedicação integral; b) proposta de alteração do § 1° do Art. 6°, ficando a redação conforme o seguinte: O Conselho da Faculdade de Direito, diante de matérias repetitivas submetidas à recurso, poderá estabelecer enunciado com efeito vinculante às decisões da Direção, Coordenação, Supervisão e das Câmaras, a qual somente poderá ser alterada por proposição subscrita pela Direção da Faculdade ou por pelo menos 50% dos membros titulares do Conselho e c) proposta de alteração do Art. 8°, ficando a redação conforme o seguinte: Revogam-se as disposições em contrário, sendo que as Câmaras atualmente existentes serão dissolvidas quando da instalação das novas Câmaras previstas na presente norma. Os destaques foram acatados pela relatoria, e incorporados ao texto final. Com estas incorporações, foi colocada em votação a Deliberação 05/2017 do Conselho da FADIR, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho da FADIR e das respectivas câmaras, com as proposições de alterações supracitadas, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo III. **13) Assuntos Gerais:** Não houve assuntos gerais. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, às 18h:50, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.

Antonio Centeno

Secretário

Diretor